CARTA CONTRATO Nº 013/2024

CARTA CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI, ENTRE E O MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS – PIAUÍ E A EMPRESA A FERNANDES DE LIMA FILHO EIRELI, CNPJ nº 41.893.480/0001-44.

O **MUNICIPIO DE PALMEIRAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.851/0001-62, estabelecida na Rua Venâncio Borges, 710, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ DE BALTAZAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, piauiense, natural da cidade de Palmeirais-PI, empresário, portador do RG nº 178.047-SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 099.956.333-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Soares Ribeiro, nº 190, Palmeirais-PI, CEP: 64.420-000, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **A FERNANDES DE LIMA FILHO EIRELI, CNPJ nº 41.893.480/0001-44**, com sede na Rua Aristeu Lima, 220, Centro, CEP: 64.420-000, representada neste ato pelo Sr. Antônio Fernandes de Lima Filho, CPF nº 021.711.653-16, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA-CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 009/2024 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 009/2024, para **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe global de R$ 49.468,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), conforme planilha anexa abaixo:

Item	Produto	Qtde	UN	Unit. (R$)	Total (R$)	Total Item (R$)
1.	BANHEIRA ADOLETA 20 LTS ROSA BB	150,000	UN	28,25	4.237,50	4.237,50
2.	BANHEIRA ADOLETA 20L AZUL	150,000	UN	28,25	4.237,50	4.237,50
3.	FRALDA DESCARTAVEL HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO	200,000	PC	12,55	2.510,00	2.510,00
4.	CONJ. CALCA C/ CAMISETA RN PINGO DE OURO	200,000	UN	9,20	1.840,00	1.840,00
5.	FRALDA ESPECIAL INCOMFRAL ESTAM. FEMININO	150,000	PC	20,25	3.037,50	3.037,50
6.	FRALDA ESPECIAL INCOMFRAL MASCULINO	180,000	PC	20,25	3.645,00	3.645,00
7.	CUEIRO BERCINHO ESTAMPADO 50CM X 80CM FEMININO	190,000	PC	27,15	5.158,50	5.158,50
8.	CUEIRO BERCINHO ESTAMPADO 50CM X 80CM MASCULINO	195,000	PC	27,15	5.294,25	5.294,25
9.	LENÇOS UMEDECIDOS BABY CARE REFIL	150,000	PC	3,65	547,50	547,50
10.	TOALHA FRALDA PINTE E BORDE VERDE INCOMFRAL	150,000	UN	28,25	4.237,50	4.237,50
11.	KIT TOUCA, LUVA E SAPATO- RN	200,000	PC	15,20	3.040,00	3.040,00
12.	CONJUNTO INFANTIL DINHA KIDS	160,000	UN	15,25	2.440,00	2.440,00
13.	FITA FIXA FRALDA ADERFRALDA	150,000	UN	5,15	772,50	772,50
14.	BOLSA PARA BEBE	150,000	UN	50,15	7.522,50	7.522,50
15.	TOALHAS UMEDECIDAS BABY POPY PREMIUM19CMX14CM 100UND	85,000	PC	11,15	947,75	947,75

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será até **31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Amarante - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Palmeirais – PI, 09 de fevereiro de 2024.

_____

Município de Palmeirais
José Baltazar de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

A FERNANDES DE LIMA FILHO EIRELI, CNPJ nº 41.893.480/0001-44
CONTRATADA